

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 34 • 21 de fevereiro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Tiago Ferreira Rangel

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

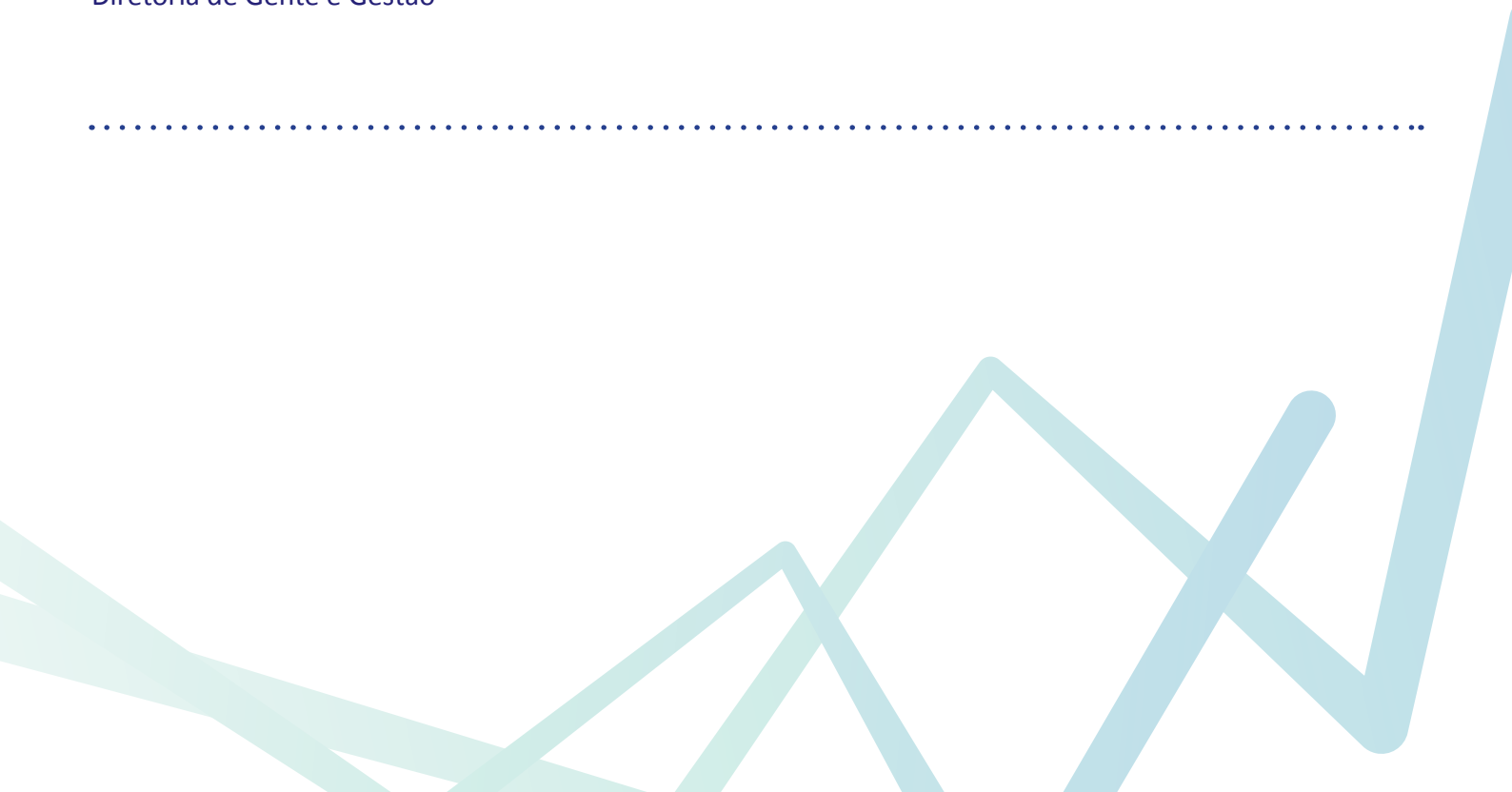
Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.135.22/2014

ACAP-TB Associação dos Criadores Amadores de Pássaros de Travessão de Barra 3

Processo E-07/002.7335/2013

Concremac Concreto LTDA - ME 3

Processo E-07/002.189.79/2013

Ideal Freire Empreendimentos Imobiliários LTDA 3

Processo E-07/202.810/2004

J.A.B. Construtora LTDA 4

Processo E-07/510.334/2012

Álcool Química Canabrava S.A. 4

Processo E-07/508.355/2012

Alto do Arraial Extração de Pedras LTDA - ME 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.152.73/2013

Zélia Olga Santhiago Piatelli 5

Processo E-07/002.041.94/2014

Maria Cristina Caribé Leal 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 20 de fevereiro de 2019****Processo E-07/002.135.22/2014****ACAP-TB Associação dos Criadores Amadores de Pássaros de Travessão de Barra****Autorização Ambiental IN048041****Validade: 31 de dezembro de 2019**

Concedida Autorização Ambiental para exposição de fauna selvagem, oriunda de cativeiro, de acordo com o Calendário de Torneios 2019, na Rua Régis Cardoso, s/nº, Travessão de Barra, São Francisco de Itabapoana, RJ.

De 29 de novembro de 2018**Processo E-07/002.7335/2013****Concremac Concreto LTDA - ME****Notificação NOT01101422****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/002.7335/2013. O não atendimento aos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

De 31 de outubro de 2018**Processo E-07/002.189.79/2013****Ideal Freire Empreendimentos Imobiliários LTDA****Notificação NOT01100339****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao INEA, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/002.189.79/2013. O não atendimento aos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução INEA nº 129/2015.

De 30 de outubro de 2018**Processo E-07/202.810/2004****J.A.B. Construtora LTDA****Notificação NOT01100244****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista que a empresa não é mais proprietária do processo DNPM 890.422/2004, tendo o mesmo sido arquivado em 26 de novembro de 2008, conforme cadastro no DNPM. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme prevê a Resolução INEA nº 129/2015.

De 22 de outubro de 2018**Processo E-07/510.334/2012****Álcool Química Canabrava S.A.****Notificação NOT01099464****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº SUPBAP 19/2018. Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41628, de 12 de janeiro de 2009.

De 11 de outubro de 2018**Processo E-07/508.355/2012****Alto do Arraial Extração de Pedras LTDA - ME****Notificação NOT01098693****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução INEA nº 129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000. Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

René Justen**Superintendente**

.....

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**Atos do Superintendente****De 21 de fevereiro de 2019****Processo E-07/002.152.73/2013****Zélia Olga Santhiago Piatelli****Indeferimento IN048425**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para realizar a demarcação da Reserva Legal na propriedade de 10,8 ha (área total), denominada Sítio dos Encantos, inscrita no cartório do 1º Ofício de Pirai/RJ, Livro 2-S, Ficha 071, matrícula 3123, na Estrada Vale dos Sonhos, nº 572, Cabo Verde, Pirai, RJ.

De 21 de fevereiro de 2019**Processo E-07/002.041.94/2014****Maria Cristina Caribé Leal****Indeferimento IN048426**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para realizar a demarcação da Reserva Legal na propriedade de 14,662 ha (área total), denominada Sítio Boa Vista, inscrita no cartório do 1º Ofício de Pirai/RJ, Livro 2, Fls. 103, matrícula 2.502, na Estrada da Cava, Sítio Boa Vista, Zona Rural do município de Pirai, RJ.

Daniela Vidal Vasconcelos**Superintendente**

.....